



RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada *Campus* da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando as Resolução Nº 030/2022 – COU/UNESPAR, que prevê a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2023;

considerando o Memorando n.º 010/2023 – da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

considerando o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.130.228-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 4.^a Sessão (4.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 21 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada *Campus* da Universidade Estadual do Paraná, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 21 de março de 2023.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Página 1 de 2



Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)